



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei n° 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró-Reitoria de Extensão

Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão

1. OBJETO

Selecionar 01 (um) aluno bolsista regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da Unifei – campus Itajubá para atuarem como bolsista no projeto de extensão intitulado “**Ciência nas Escolas: mostra de cinema científico e feira itinerante de ciências e matemática nas escolas públicas de Itajubá/MG.**” aprovado no edital 01/2019/Unifei/Proex.

2. ATIVIDADES

- Participar assiduamente das reuniões quinzenais do projeto;
- Elaborar, em parceria com a equipe executora e voluntários, material de divulgação científica para compor as mostras de cinema científico e as feiras itinerantes a circularem pelas escolas públicas;
- Participar da montagem e acompanhamento das mostras e feiras itinerantes;
- Auxiliar nas atividades de estudo e formação do projeto;
- Auxiliar no registro e divulgação das atividades realizadas pelo projeto;
- Aplicar o conhecimento específico de sua área de formação no desenvolvimento das atividades deste projeto.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da Unifei;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais em horários compatíveis com o projeto, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- Apresentar IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou maior a 6;
- Não receber outra bolsa paga por programas oficiais, exceto assistência estudantil;

4. PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: 14/03/2019 a 20/03/2019
- A inscrição será feita mediante entrega dos seguintes documentos: a.) Histórico escolar b.) Comprovante de matrícula constando os horários das disciplinas, c.) IRA (emitido via SIGAA); d.) ficha de inscrição (anexa) preenchida.
- Os documentos deverão ser enviados para a coordenadora do projeto, Profa. Hévilla Nobre Cezar, dentro do prazo estipulado de inscrição, através do email: hevilla@unifei.edu.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei n° 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró-Reitoria de Extensão

- Período de seleção: Uma prova escrita sobre abordagens de ensino para a educação básica e projetos interdisciplinares será realizada no dia 21/03/2019, das 14h às 16h em local a ser divulgado por email no dia 20/03;

- Classificação: A classificação terá como base os seguintes critérios:

**Critério Objetivo: Prova escrita, pontuada de 0 a 10;

**Critério Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): o aluno com IRA maior terá uma pontuação superior ao aluno com IRA menor nesse item.

**Critérios do currículo: participação em projetos de extensão como bolsista e/ou voluntário; participação em programas de iniciação à docência e/ou educação tutorial; apresentação de trabalhos em congressos/seminários; trabalhos (resumos e/ou artigos) publicados em anais de congressos/seminários; participação em minicursos; participação em eventos relacionados ao ensino e/ou formação de professores. Nesse item o aluno com maior número de participações terá nota 10 (dez) e a nota dos demais será proporcional.

** Critério de Distribuição percentual da nota de classificação: Prova 50%, IRA 30% e Currículo 20% .

**Critério de desempate: em caso de empate, terão preferência, nesta ordem:

1°) Estudante com maior IRA;

2°) Estudante com melhor pontuação na prova;

3°) Estudante mais velho.

- Divulgação da classificação: 25/03/2019 no site www.unifei.edu.br, menu "Oportunidades";

- Apresentação de recurso: 26/03/2019 para o e-mail hevilla@unifei.edu.br.

- Resultado final: será divulgado em 27/03/2019 no site www.unifei.edu.br, menu "Oportunidades".

5. VALOR E PERÍODO DA BOLSA

- O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do início de suas atividades até, no máximo, dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade orçamentária da instituição.

- A atividade somente será remunerada após emissão de nota de empenho e assinatura do Termo de Compromisso, este último diretamente na Proex. Caso a atividade se inicie antes, ela será considerada voluntária e não dará direito à bolsa.

Itajubá, 08 de março de 2019

Profa. Hévilla Nobre Cezar
Coordenadora do Projeto de Extensão
(35) 3629-1094 – hevilla@unifei.edu.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--|
| Candidato à Bolsa: Projeto “Ciência nas Escolas: mostra de cinema científico e feira itinerante de ciências e matemática nas escolas públicas de Itajubá/MG.” | | | |
| Nome: | | | |
| CPF: | | RG | |
| Matrícula: | Curso: | Período: | |
| Endereço: | | | |
| E-mail: | | | |
| Telefone: | | Celular: | |
| Banco: | Agência: | Conta: | |
| Recebe outra bolsa? () Não () Sim. Especifique: _____ | | | |

| Disponibilidade de Horário | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Levando em consideração: seus horários de aulas na graduação, uma previsão de horários para estudo e/ou para a realização de estágios supervisionados nas escolas, e caso trabalhe, os horários de trabalho, indique seus horários disponíveis (D) para participar das ações do projeto na Unifei e nas escolas envolvidas com a Feira Itinerante , tendo em vista a necessidade de participar das reuniões quinzenais em horário à definir. | | | | | |
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 8h as 10h | | | | | |
| 10h as 12h | | | | | |
| 13h as 15h | | | | | |
| 15h as 17h | | | | | |
| 17h as 19h | | | | | |
| 19h as 21h | | | | | |
| 21h as 23h | | | | | |